

Publicado em 15.01.2020

Atualizado em XX.XX.XXXX

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza o Campeonato da Madeira de Ralis CORAL (CMR), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Ralis (PER), pelo presente regulamento.

1.2 - Englobados no CMR serão disputados os seguintes Campeonatos:

Campeonato da Madeira de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Campeonato da Madeira de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	2L/2RM / Janica Clemente

Campeonato da Madeira de Ralis	Marcas	Absoluto
--------------------------------	--------	----------

Vencedor da Classe	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 2
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 2 N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 3
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 4
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 5
	1º condutor	2º condutor/navegador	RGT
	1º condutor	2º condutor/navegador	Clássicos
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo P1
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo P2
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo P3
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo X1
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo X2
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo X3
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo X4

Troféu Melhor Equipa Feminina	1º condutor	2º condutor/navegador
-------------------------------	-------------	-----------------------

Art. 2 - COMPETIÇÕES PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme o calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
RALI MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	C. D. NACIONAL
RALI DA CALHETA	C. S. MADEIRA
RALI DA RIBEIRA BRAVA	A. C. C. SANTA CRUZ
RALI DO MARÍTIMO / MUNICÍPIO DE MACHICO	C. S. MARÍTIMO
RALI VINHO DA MADEIRA	C. S. MADEIRA
RALI MUNICÍPIOS DE CÂMARA DE LOBOS E FUNCHAL	C. D. NACIONAL
RALI DO FAIAL	C. A. 100 à HORA MADEIRA

2.2 - Cada um dos campeonatos só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, cinco das competições referidas no Art. 2.1.

2.3 - As competições constantes no Art. 2.1, serão objecto de observação rigorosa do cumprimento regulamentar, nos termos das regras vigentes quanto à Observação de Competições da FPAK, sendo o Calendário do CMR de 2021 constituído por (7) sete competições, podendo entrar nova competição que se candidate, face à menos pontuada de 2020.

Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1 - Conforme Regulamentos Técnicos do Campeonato de Portugal de Ralis; do Campeonato de Portugal GT de Ralis; do Campeonato de Portugal de Clássicos Ralis e dos Campeonatos dos Açores / Madeira / Norte / Centro / Sul de Ralis em vigor.

Art. 4 - CONCORRENTE E CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva NACIONAL B (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2 - Participação de um 2º condutor/navegador - Em todas as competições é obrigatória a participação de um 2º condutor/navegador detentor de licença desportiva NAVEGADOR B (ou superior). De competição para competição, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.3 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas, válidas, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - Os campeonatos de 2º condutor/navegador, terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente regulamento para o 1º condutor.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

5.1 - A elaboração da lista de inscritos das competições do CMR englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

5.1.1 - Para a primeira competição - a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes inscritos será atribuída pela classificação do CMR do ano anterior.

- **Nas competições seguintes** - segundo a classificação geral provisória do CMR do corrente ano (absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respetiva competição, sendo a atribuição dos números de competição aos restantes concorrentes, deixada ao critério do organizador.

5.2 - No caso de condutores reconhecidamente rápidos, que não se encontrem classificados no CMR, o organizador poderá, por exceção ao disposto ao Art. 5.1.1 e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

5.3 - Ao Campeão da Madeira de Ralis (absoluto) em título, será sempre atribuído o número de competição mais baixo.

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO E COMPETIÇÕES

6.1 - Condição para 1ºs condutores e 2ºs condutores/navegadores obterem pontuação nas competições do CMR - serão considerados aqueles que tenham licença desportiva válida e tenham efectuado previamente a sua inscrição online no CMR, através do PORTAL FPAK ou em recurso através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato da Madeira de Ralis	1º Condutores - 40€ 2º Condutor/Navegador - 40€
---	--

6.1.1 - Por cada um dos condutores, 1º condutor e 2º condutor/navegador é requerida a sua inscrição individual, sendo-lhes atribuídas pontuações a cada um dos mesmos, face à sua inscrição prévia no CMR.

6.2 - Locais de inscrição do CMR

6.2.1. Portal FPAK, após validação e ou comprovativo de pagamento.

6.2.2. Delegações FPAK

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450- 291 Matosinhos	Tel. 229 352 168	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688	madeira@fpak.pt

6.3 - Inscrição no CMR - até ao dia do fecho das inscrições da competição, para pontuar nessa competição, e até ao limite previsto no Art. 6.4.

6.4 - Data limite para a inscrição no CMR

Até ao fecho das inscrições da 4ª competição do CMR

6.4.1 - As pontuações anteriores à inscrição no campeonato não serão contabilizadas.

6.5 - Valor de inscrição em cada competição do CMR - não poderá exceder os 270,00 €. Exceto a competição integrada no *Troféu Europeu de Ralis*.

6.6 - Marcas - Condição para obter pontuação nas competições do CMR de "Marcas" - serão consideradas aquelas que hajam efetuado previamente a sua inscrição no CMR, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição (Marcas). Os dois melhores classificados à geral final absoluta são elegíveis para pontuar para a "Marca".

Inscrição no Campeonato da Madeira de Ralis (Marcas)	1000€
--	-------

6.7 - Caderno de itinerário (road-book) - De acordo com o artigo 8.1 das PER todas as equipas receberão um caderno de itinerário (road book) físico. O seu envio em formato digital é facultativo pelo clube organizador.

Art. 7 - CLASSIFICAÇÃO NAS COMPETIÇÕES - PONTUAÇÕES PARA OS CAMPEONATOS E TROFÉUS

7.1 - Pontuações - em cada competição os concorrentes ao CMR referidos no Art. 1 do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

7.2 - GERAL (absoluto e classes)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusivé) obterão igualmente 1 ponto.

7.3 - Pontuação extra - Atribuição de 5 pontos por cada competição que integra o calendário do CMR, aos 1º e 2º condutores, inscritos no CMR, atribuindo-se os pontos por cada um dos campeonatos, classes e/ou troféus em que estejam a competir, com os seguintes critérios:

7.3.1 - 1 ponto: pela vitória na primeira especial de classificação da competição. Será considerada a primeira especial realizada, mesmo que seja uma super especial disputada em sistema de ronde. Em caso de empate, por duas ou mais equipas, será atribuído o ponto em disputa a cada uma das equipas em situação de empate;

7.3.2 - 1 ponto: pela vitória na última especial de classificação da competição. Em caso de interrupção da última especial e não disputada por todos os concorrentes directo, será considerada a imediatamente anterior, para efeitos de atribuição deste ponto. Em caso de empate, por duas ou mais equipas, será atribuído o ponto em disputa a cada uma das equipas em situação de empate;

7.3.2.1 - Para efeitos do disposto do 7.3.2, consideram-se directos, os três primeiros classificados à entrada para a última especial de classificação e os vencedores das especiais de classificação anteriores, de acordo com os campeonatos, classes que estejam a competir.

7.3.3 - 3 pontos: pelo maior número de vitórias em especiais de classificação, incluindo a especial de abertura e de fecho do rali (referidos nos pontos anteriores). Em caso de igualdade do número de vitórias, o desempate far-se-á pela equipa que estiver melhor classificada na classificação final absoluta da respetiva competição;

7.3.4 - Existindo eventual abandono/desistência de equipa no decurso da competição, a pontuação extra obtida será considerada para efeitos de pontuação final do CMR.

7.4 - Em todas as classificações finais de cada competição do CMR, eventuais casos de empate, serão resolvidos segundo as normas previstas no Art. 25 das PER.

Art. 8 - CLASSIFICAÇÃO FINAIS

8.1 - Número mínimo de participantes - no CMR não é necessário número mínimo de participantes.

8.1.1 - Pontuação Final - de acordo com o Art. 13.1.3 das PGAK, para ser considerado campeão é necessário um mínimo de 3 (três) classificados nos campeonatos em disputa no Art. 1.2 deste regulamento, caso contrário será declarado vencedor.

8.2 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores) - para a pontuação final absoluta, serão considerados os seis melhores resultados, obtidos nas sete competições. Excecionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.

8.3 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final ("Marcas") - para os campeonatos de "Marcas" é considerado o total dos sete resultados.

8.4 - Condição para atribuição de pontos a "Marcas" - nas pontuações a atribuir, são considerados em cada competição, o resultado obtido pelas duas viaturas melhor classificadas da respetiva "Marca" na classificação geral final absoluta. Sempre na condição de que a "Marca" e os respetivos condutores estejam inscritos no CMR, nos termos definidos no Art. 6, do presente regulamento.

8.5 - Anulação de competição - caso alguma das competições referidas no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma competição.

8.6- Casos de igualdade de pontuação - em todas as classificações finais do CMR, serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK.

8.7- Para fazer parte das classificações finais do CMR - é necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art. 13.3 das PGAK, que neste caso específico são 4.

Art. 9 - PRÉMIOS FINAIS

9.1 - Competição - Conforme Regulamento Particular de cada Competição.

9.2 - Campeonato - de acordo com o art.1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK.

9.2.1 - aos 2º e 3º classificados são entregues troféus.

9.2.2 - Os prémios , só serão entregues aos premiados que se apresentem pessoalmente na respectiva *Gala dos Campeões da Madeira* para a qual serão expressamente convidados, nos termos do Art. 23 das PGAK.

9.3 - Prémios de participação - Por excepção ao previsto no Artigo 16.5 das PGAK, poderá o Regulamento Particular de cada competição do CMR, prever a dispensa da entrega destes prémios.

Art. 10 - SEGURO

10.1 - Prémio de seguro - Será cobrado, nos termos definidos no art. 17 das PGAK e conforme descrito nos Art., 6.5 e 6.6 do presente

Art. 11 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

11.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

11.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

11.3 - Modificações ao presente regulamento - serão introduzidas, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. 12 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

12.1 - Pneus - com a exceção da competição internacional que integra o CMR, nas restantes competições o número máximo de pneus que poderá ser utilizado em cada competição por cada equipa é de oito 8 pneus por competição novos ou usados, os quais serão objeto de verificação e marcação.

12.1.1 - Exclusivamente para as Super Especiais das competições, os pneus utilizados não serão objecto de marcação.

12.1.2 - O controlo dos pneus poderá ser efectuado à saída do **PA**, num **Reagrupamento** ou no final de qualquer uma das **PEC** que compõem o Rali.

12.1.3 - Os pneus têm de ser *marcados* no início de cada Secção, à saída do Parque de Assistência, ou num Parque de Marcação de Pneus, se eventualmente não existir um Parque de Assistência antes da 1ª PEC, sendo que as 4 rodas montadas na viatura, bem como a (s) roda (s) suplente (s), serão *marcadas* de forma idêntica para todos os participantes.

12.1.4 - Os pneus a utilizar nas competições do Campeonato serão do tipo *moulés* (moldados), com a exceção do Rali Vinho Madeira em conformidade com a regulamentação internacional *Regional Rallies Championships Sporting Regs and Appendices*, onde apenas é permitida a utilização de pneus para asfalto homologados pela FIA, presentes na [List of eligible asphalt tyres for FIA Rallies](#).

12.1.5 - Para o CMR é no entanto aconselhável a utilização de pneus para asfalto, conforme lista técnica de pneus do CPR.

12.1.6 - No caso da utilização de pneus de chuva, não haverá qualquer limitação ao número de pneus e consequentemente não será feita qualquer marcação prévia em relação aos mesmos.

12.2 - Câmeras de Filmar - A instalação da (s) Câmera (s) de Filmar, têm que estar em conformidade com o disposto no menu Técnica → (listas técnicas) → [Câmeras de Filmar](#), no site da FPAK:

https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019-06/28704-camaras_de_filmar.pdf

12.3 - Super Especial - Por exceção ao previsto nos Artigos 19.º e 20.º das PER, poderá o regulamento particular de cada competição do CMR, prever como distância máxima de uma Super Especial até 5 km.

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado

--	--